

PORTARIA Nº 2.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		PERÍODO AQUISITIVO	
369	ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS	30/12/2021	08/01/2022	15/12/2020	14/12/2021
1766	ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS	30/12/2021	08/01/2022	15/12/2020	14/12/2021
4944	UMBERTO PELISSER	20/12/2021	29/12/2021	15/12/2020	14/12/2021
728/447	IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN	30/12/2021	08/01/2022	15/12/2020	14/12/2021
3028	ROBERTA NOVELLO DE BEM	27/12/2021	05/01/2022	01/01/2021	30/12/2021

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 20 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração